ERRATA – LOTE 01 – ESTRUTURA (ITEM 02 E 09)
TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE

Setor Requisitante: GEPEC – GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Responsável pela Demanda: EDSON BARROS DOS ANJOS JUNIOR

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto do presente Termo de Referência é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção, operação, recursos humanos e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos culturais, artísticos, institucionais e promocionais**, em ambientes externos ou internos, a serem realizados pela Administração Pública, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **A contratação ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração**, mediante solicitações ao longo da vigência da ata.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se, de forma referencial, os parâmetros do Decreto nº 10.818/2021, quando aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade constante de realização de eventos oficiais promovidos pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe tendo em seu calendário anual de evento, grandes eventos renomados no Estado como: VERÃO SERGIPE, VILA DE PÁSCOA, ARRAIÁ DO POVO, VILA DAS CRIANÇAS, VILA DO NATAL assim como apoios culturais de eventos em todo estado. Para a realização desses grandiosos eventos, é imprescindível contar com o suporte de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos e demais itens necessários para a execução dos mesmos.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

2.1.1. Os eventos promovidos e apoiados pela Fundação possuem variação significativa de escala e duração, com períodos de maior concentração no calendário institucional. A título exemplificativo, há eventos com duração prolongada, como Arraiá do Povo (aproximadamente 60 dias) e eventos com duração aproximada de 30 dias (Vila da Criança, Vila da Páscoa, Vila do Natal), o que demanda mobilização recorrente e contínua de estruturas e equipes, em diferentes localidades e formatos, conforme a programação anual.

2.2 Considerando que as demandas por estruturas e serviços para eventos ocorrem de forma recorrente ao longo do exercício, com variação de quantitativos, locais e formatos, e que não é possível prever com exatidão, com antecedência, todas as necessidades, adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) como solução mais eficiente para garantir agilidade, padronização e economicidade, permitindo contratações somente quando necessárias, sem obrigação de consumo integral.

2.2.1 A execução e o controle das demandas ocorrerão mediante Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, com indicação de itens, quantidades, local e prazos, com controle de saldo por item e aprovação prévia do gestor/fiscal antes da emissão de cada ordem.

2.3 Os quantitativos estimados foram definidos a partir de histórico de contratações/execuções e da projeção de necessidades do calendário anual de eventos, considerando variações de porte, duração e dispersão geográfica. As quantidades constantes nas planilhas representam limites máximos estimados para registro, não gerando obrigação de contratação/consumo, sendo a demanda efetiva definida por evento, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

2.3.1 A medição e o faturamento observarão as unidades de medidas previstas nas planilhas (ex.: m², unidade, diária/evento), considerando-se, quando aplicável, a quantidade efetivamente executada por diária (medidas/quantitativos x dias).

2.3.2. O pagamento somente será processado mediante atesto do fiscal, após a verificação da montagem, da operação e da desmontagem, em conformidade com as condições deste Termo de Referência e do instrumento convocatório.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alíneas "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

3.1. Contratação de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, palco, iluminação, sonorização, locação e remoção de banheiros, contêineres, bem como o fornecimento de mão de mão-de-obra e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos âncora denominados **VERÃO SERGIPE, VILA DE PÁSCOA, ARRAIÁ DO POVO, VILA DAS CRIANÇAS e VILA DO NATAL** assim como apoios culturais de eventos em todo Estado de Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DIVISÃO POR LOTES

4.1. O objeto está descrito e agrupado por lotes na planilha a seguir, com a indicação dos itens, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, para atendimento conforme demanda da Administração.

LOTE 01 – ESTRUTURAS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI**	**QTD**
1	**TOLDOS** - Tenda piramidal (toldo) com lona antichamas, estrutura metálica, calha e fechamentos laterais quando solicitado. podendo ser solicitada nos tamanhos 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, incluído montagem, desmontagem, manutenção e todos os itens de segurança e prevenção quando exigido (rampas de acesso, placas de emergência, luz de emergência, aterramentos extintores e outros)	M2	65.000
2	**PALCO** - Palco tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular P380, torres de 14m de altura, e alongamento frontal de torre para PA (bracinho) com 2M, piso com até 2m de altura e pé direito do piso até as varas de iluminação com no mínimo 8m, com cobertura e fechamentos laterais em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, antifungo e blackout, piso do palco compensado naval revestido de carpete novo (primeiro uso) na cor preta, todo seu estrutural deverá ser composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, duas escadas móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral ou fundo. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de metal ou madeira com 2m de altura, Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cotonetes de polietileno na cor laranja do chão até a altura de 2m. O palco deverá conter todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes (Guarda Corpo, sinalização de emergência, rampas de acesso, aterramentos, extintores e outros). 01 house mix de 02 patamar 6x6, fechada em três laterais com telas de proteção com 2 metros de altura,incluído montagem, desmontagem e manutenção.	M2	38.000
3	**PLACA DE FECHAMENTO** - Placa metálica de fechamento de 2,00m x 2,00m, sustentados em cavaletes metálicos, com altura de 2,0m, com acabamento em tinta látex exterior; Cor a cinza,incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UNI	56.000
4	**GRADIL** - Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos (gradil), medindo no mínimo 2,0 x 1,0m. incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UNI	89.000
5	**BARRICADA DE CONTENÇÃO** - barricadas feitas em alumínio com sistema de contenção para eventos, em módulos de 1x1 com base de apoio na parte traseira e elevado para equipe de apoio, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UNI	7.500
6	**BOXTRUSS Q30** - Alumínio Box truss q30 para montagem de pórticos, backdrops, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos, podendo o Metro linear ser substituído por cubos ou sapatas,	UNI	300.000

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

	incluído montagem, desmontagem e manutenção.		
7	**PRATICÁVEL** - Praticáveis medindo 2,0 x 1,0 com rodinhas nos pés, em tamanho variáveis de 20 cm a 1m de altura (a depender da solicitação), em alumínio, com piso forrado em carpete preto primeiro uso e rodeiras. incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UNI	7.500
8	**PISO EASYFLOOR** - piso de plástico moldado em polipropileno de alta resistência e impacto, antiderrapante e anti chama, (easyfloor), com espessura de no mínimo 3,5cm	M2	98.500
9	**SALAS COM 2,7 DE ALTURA -** , Sala em estrutura de octanorm anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com 2,70m de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e com chave, tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, incluso montagem, desmontagem e manutenção., luz de emergência, aterramento e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.	M2	45.000
10	**COBERTURAS** – Cobertura tipo 02 águas com torres de 6 metros, em estrutura de alumínio tubular P380 cobertura em lona sintética branca nova, antichamas, antimofos, A estrutura deverá conter todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes (sinalização de emergência, aterramentos, cabos de aço para fixação, entre outros), podendo ser montada em vários módulos com tamanhos diferentes, incluído montagem, desmontagem, manutenção e todos os itens de segurança e prevenção quando exigido (rampas de acesso, placas de emergência, luz de emergência, aterramentos extintores e outros)	M2	500.000
11	**COBERTURA FECHADA E CLIMATIZADA** - 02 águas com torres de até 6 metros, em estrutura de alumínio boxtruss com cobertura e fechamentos frente, fundo e laterais em lona sintética, antichamas, antimofos, com climatização mínima de 1200 btus por metro quadrado, com tablado de 10 cm feito em compensado naval revestido de carpete novo primeiro uso, na cor preta, A estrutura deverá conter todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes, sinalização de emergência, rampas de acesso, placas de saida de emergencia, aterramento entre outros),incluído montagem, desmontagem e manutenção.	M2	60.000
12	**CONTAINER ESCRITÓRIO** - Container tipo escritório climatizado, com no mínimo 03 mesas e 06 cadeiras e Frigobar, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UNI	240
13	**CONTAINER BANHEIRO** - container tipo sanitários, com 14 box cada, totalmente higienizados com vasos em porcelana, papeleira e caixa de dejetos, suporte para papel higiênico, piso anti derrapante, pia, identificação (masculino /feminino), climatizado. incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UNI	360
14	**CAMAROTES** - em estrutura de alumínio tubular em 01 água com torres de até torres de 06m, piso com até 1m de altura, guarda corpo para ptroteção, com cobertura, em lona antichamas, branca por fora, antifungo e blackout, piso com compensado naval revestido revestido com piso de plástico moldado em polipropileno, antiderrapante e anti chama, (easyfloor), e todo seu estrutural sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, com rampa de acessibilidade de acordo com normas do bombeiro, podendo ser montada na lateral ou fundo. A saia do camarote é fechada em todo o seu entorno com painéis de até 1m de altura. Todo o camarote é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cotonetes de polietileno na cor laranja do chão até a altura de 2m. incluído montagem, desmontagem, manutenção e todos os itens de segurança e prevenção quando exigido (rampas de acesso, placas de emergência, luz de emergência, aterramentos extintores e outros)	M2	40.000
15	**RÁDIOS** - Rádios comunicadores portáteis, com fones de ouvido e microfone, completo com bateria extra carregador, com várias faixas de frequência em perfeito estado de funcionamento.	UNI	6.500
16	**ARQUIBANCADA** - Arquibancada em estrutura tubular e tablado em compensado, forrado de carpete primeiro uso, com 04 patar, a altura entre os níveis deve ser de 45cm com escadas de	METRO	5.000

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

	degraus de 25cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 70cm, com guarda corpo, incluído montagem, desmontagem, manutenção e todos os itens de segurança e prevenção quando exigido (rampas de acesso, placas de emergência, luz de emergência, aterramentos extintores e outros)		
17	**MESA PLÁSTICA** - kit com 01 mesa plástica em polipropileno, comprimento 70 cm, largura 70 cm, altura 70cm, e 04 cadeiras de plástico, fabrica em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do assento 45 cm, profundidade 52 cm.	UNI	10.000
18	**TABLADO** - Tablado com 10cm de altura feito em madeira ou ferro, revestido com compensado naval primeiro uso pintado com tinta piso na cor cinza com inclinação tipo rampas de acesso incluindo montagem, desmontagem e manutenção	M2	40.000
19	**SALA DE VIDRO** - Sala de vidro climatizada feita em estrutura de octanorm anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em vidro, com medidas de 12,00m x 08,00m com 2,70 de altura, com teto e climatização mínima de 120.000btus, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e com chave, tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, sala equipada com 01 (uma) cesta de lixo grande, 03 (três) mesas plástica, 06 (seis) cadeiras, 01 (um) sofá de 03(três) lugares em tecido, veludo ou couro, 01 (uma) tomada tripolar 220v e 01 (uma) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com luminárias. Incluída mobilização, desmobilização e instalações elétricas, luz de emergência, aterramento e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.	UNI	180
LOTE 02 – RH			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI**	**QTD**
1	**CARREGADORES** (Profissional capacitado para carregar material estrutura e equipamentos musicais) Turno de 12 horas	UNI	3.000
2	**EQUIPE DE LIMPEZA** (Profissional capacitado em limpeza para eventos, (banheiros, áreas de camarim, palco, limpeza do espaço))	UNI	5.000
3	**ROADIE**- (profissional qualificado para Assistente de palco, auxiliando a produção de bandas, com larga experiência em leitura e execução de Rider técnico de som, luz, backline e mapa de palco) Turno de 12 horas	UNI	1.000
4	**EQUIPE DE APOIO** (Profissional capacitado em apoio operacional para evento) Turno de 12 horas	UNI	10.000
5	**EQUIPE DE PRODUÇÃO** (profissional qualificado para producão geral de palco, com larga experiência em criação e gerenciamento de Logistica de bandas, leitura e execução de Rider técnico de som, luz, backline e mapa de palco	UNI	1.300
6	**BRIGADISTA** (bombeiro Civil) (profissional capacitado, regulamentado e devidamente trajado para realização de serviço de brigadista, conforme norma técnica NBR 14726:2006 e atualizações posteriores	UNI	3.500
7	**ELETRICISTA** - Profissional capacitado em Montar e manter instalações elétricas de eventos, Instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, Turno de 12 horas	UNI	360
8	**TÉC EM SEGURANÇA DO TRABALHO** - Profissional responsável por garantir a segurança física dos funcionários e prevenir acidentes no ambiente de trabalho, com especializações em NR 12, NR35, NR10	UNI	360

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

9	**PERSONAGENS**, Serviço de mão de obra capacitada em recreação infantil, com fantasia de personagens infantis, para desenvolver brincadeiras com crianças. Turno de 04 horas	UNI	1.000
10	**RECREAÇÃO E OFICINAS EM EVENTOS**, Serviço de de gerenciamento e elaboração de oficinas recreativas contendo no mínimo, 06 Animadores e 16 monitores por dia, com todo material e mobília necessária para oficina de slime, biscoitos e outros, com atendimento de até 150 crianças por dia	UNI	90
	LOTE 03 – ELÉTRICA		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI**	**QTD**
1	**ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE** - 01, mesa do comando digital com no mínimo 4 atributo encoding roda (integração de tecla de função) 1 fader master (60mm manual), 2 AB fader (manual de 100 milímetros) 21 fader de reprodução do programa (60mm manual) programa 42 botões de função, 2 monitor com tela sensível ao toque, 2 porta USB (tipo A), 6 DMX-512 interface de saída, DMX-512 interface de saída (função de saída de vídeo composto) Interface de rede gigabit 1, 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo de 150 A por fase; 24 lâmpadas par 64 100w, 24 Moving beam 5r, 24 Moving beam 10r, 24 moving wash, 12 moving head spot, 48 refletores Par led, 24 atomic ou strobo led 1000w rgbw; 12 refletor led tipo cob quente e frio, 08 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas 1000w, 02 máquinas de fumaça 3000w e todos periféricos necessários para funcionamento dos equipamentos, incluindo montagem, desmontagem, operação e manutenção do mesmo.	UNI	80
2	**ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE** - 01, mesa de comando de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers; 01 sistema operacional DMx512 com mínimo de 04 Kva por canal 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo de 150A por fase; 04 Moving beam 5r, 04 Moving wash, 04 Moving head spot, 24 refletores Par led, 04 Atomic ou strobo led 1000w rgbw; 04 refletor led tipo cob quente e frio, 02 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas 1000w, todos periféricos necessários para funcionamento dos equipamentos, incluindo montagem e desmontagem	UNI	360
3	**ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA PALCO** - Kit iluminação para cenografia de palco, 120 pares led rgb outdoor, 24 Atomic ou strobo led 1000w P5, 16 Moving beam 5r, 200 metros de fita de led ou strip led rgb montagem conforme projeto a ser definido, com todos os periféricos necessários para o funcionamento dos mesmos.	UNI	60
4	**ILUMINAÇÃO CÊNICA -** (REFLETORES) Kit com 4 Refletores em led SMD, produzido em alumínio preto, bivolts, com proteção ip 66, com potência mínima 500w e 6000k de temperatura de cor com 2000 metros de cabo para ligações em pontos distintos em toda arena	UNI	750
5	**MOVING HEAD** Beam 5R, Canais: 16 CANAIS, Dimmer/Strobo; Canais DMX; Rotação: Pan 540º, Tilt 270º; Disco de Gobos: 17 gobos + gobo aberto; Potência da Lâmpada: 200W; Disco de Cores: 14 cores + aberto;	UNI	3.000
6	**PLACAS DE LED** - Placas de Painel de Led com alta resolução, p3.9, outdoor 1x0,5m, contendo todos periféricos e cabeamentos necessários para ligação e operação do mesmo	M2	85.000
7	**PAR LED RGBWA** +UV LEDS OUTDOOR com Tensão: AC90-240V 50-60Hz, À Prova D' Água, potencia minima de 200 , Modo de controle: DMX-512, Mestre/Escravo, Som, Auto Painel de operação: Display Digital LED, DMX Canais: 3CH/5CH/12CSinal De Entrada: 3-núcleo XLR de entrada, Sinal de Saída: 3-core saída XLR, Dimmer: 0 ~ 100% ajustável linearmente Strobe: 0-20 t/s	UNI	3.000
8	**ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO -** (LUMINÁRIAS) luminarias Slim em LED, com acabamento externo em pintura eletrostática branca, potência: 40W, Branco Frio - 6000K Voltagem: Automática (110v - 220v). incluindo fixação, manutenção e instalação em quadro elétrico.	UNI	6.000
9	**SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE LINE ARRAY L/R -** serviço de locação de equipamento 03 mesas digitais com no mínimo 48 canais de entrada, 24 mixgroup, 08 matrix, 24	UNI	80

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

	canais de saída auxiliares ; sistema de sonorização line array, industrializado e acompanhado do software do fabricante, composto por 12 caixas por lado com no mínimo 01 Woofer 12" e 01 drive cada, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumber para elevação do mesmo, 08 caixas de sub grave por lado com no mínimo 2 falantes de 18" cada, sistema de Side LR, 02 linhas de delay composto por 06 caixas line array compatíveis com o sistema de PA, todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores digitais, amplificadores de guitarra, amplificadores de baixo, pedestais, microfone com fio, microfones sem fio, cabos, multicabos, 06 monitores passivos com 02 falantes de 12" e 1 drive cada, subgraves para baterias e percussões e todos periféricos suficientes e compatíveis para atender Rider técnico de bandas nacionais e internacionais, sidefill composto por 3 caixas de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18'', caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para alimentação em 110 volts e 220volts;		
10	**DELAY SOM** - Torre de de delay composto por 06 caixas line array compatíveis com o sistema de PA, sistema de bumper para elevação do mesmo, 02 caixas de sub grave com no mínimo 2 falantes de 18" cada e todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas	UNI	160
11	**SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE LINE ARRAY L/R** (DJ) — serviço de locação de equipamento 01 mesas digital com no mínimo 24 canais de entrada, 08 mixgroup, 08 matrix, 06 canais de saída auxiliares ; sistema de sonorização line array, industrializado e acompanhado do software do fabricante, composto por 06 caixas por lado com no mínimo 01 Woofer 10" e 01 drive cada, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumber para elevação do mesmo, 04 caixas de sub grave por lado com no mínimo 2 falantes de 18" cada, sistema de Side LR, todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores digitais, pedestais, microfone com fio, microfones sem fio, cabos, multicabos, 04 monitores passivos com 02 falantes de 10" e 1 drive cada, caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para alimentação em 110 volts e 220volts;	UNI	360
12	**SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE** com 01 mesa de som 16 canais, 06 caixas de som com no mínimo 01 Woofer 10" e 01 drive cada com, 6 tripés, 06 sub graves de no mínimo 15", toda de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores, pedestais, 12 microfone com fio, 02 microfones sem fio, cabos, multicabos, 02 monitores passivos com no mínimo 01 falantes de 10" e 1 drive cada, caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para alimentação em 110 volts e 220 volts; e todos periféricos suficientes para perfeita utilização do sistema.	UNI	500
13	**GERADOR STAND BY** - Gerador em stand by com capacidade mínima de 180 KVA trifásico, tensão 40/380/220/110 VCA, 60 Hz, com quadro de distribuição elétrica (caixa de passagem) e 50 metros de cabo 4x35mm, disjuntor de segurança de 250A, quadro de transferência automática (QTA) silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador.	UNI	800
14	**GERADOR STAND BY** - Gerador em stand by com capacidade mínima de 280 KVA trifásico, tensão 40/380/220/110 VCA, 60 Hz, com quadro de distribuição elétrica (caixa de passagem) e 50 metros de cabo 4x50mm, disjuntor de segurança de 300A, quadro de transferência automática (QTA) silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador.	UNI	800
15	**QUADRO ELÉTRICO** - Quadro de Energia Elétrica projetado para distribuição segura e eficiente da alimentação elétrica, para disjuntores tipo DIN. Sua estrutura deverá ser composta por uma caixa metálica resistente à corrosão, com grau de proteção adequado para instalação em ambientes internos ou externos, conforme necessidade, Barras verticais de 3/4"" x 1/8"", Barras horizontais de 3/8"" x 1/16"", Capacidade de até 44 circuitos, Barramento principal 150 amperes, Barramentos de derivação até 63 amperes (total), Barramento principal isolado com termo retrátil, que fornece durabilidade extensiva e resistência térmica, superando na maioria dos casos, o isolamento básico, contendo 08 disjuntores monopolares de 10A, 12 disjuntores bipolares de 20A, 04 disjuntores tripolares de 32A, Disjuntor Geral: Trifásico de 80A, com Barramento Trifásico (Fases R, S, T) para distribuição equilibrada da carga, barramento de Neutro para correto funcionamento dos equipamentos e circuitos, barramento de Terra para segurança elétrica e proteção contra falhas, Fixação em pé tubular metálico com altura de 1,5 metros, garantindo estabilidade mecânica, Pintura eletrostática para maior durabilidade e proteção contra corrosão, com sistema de aterramento adequado, garantindo a dissipação segura de correntes de fuga e evitando riscos elétricos, conforme	UNI	800

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

	as normas vigentes		
16	**CABO PP 3X1,5** - Cabo com condutor interno de cobre puro (100%) com Isolamento em PP: Uma camada de isolamento em Polipropileno (PP) que envolve o condutor de cobre. Este material confere ao cabo sua funcionalidade flexível, tornando-o ideal para aplicações que desativem a movimentação, obedecendo NBR 16219 com tensão de Isolamento: 500 v, Vias: 3 com Bitola:1,5mm cada via, incluindo instalação em quadro elétrico e equipamentos.	METRO	150.000
17	**CABO PP 3X2,5** - Cabo com condutor interno de cobre puro (100%) com Isolamento em PP: Uma camada de isolamento em Polipropileno (PP) que envolve o condutor de cobre. Este material confere ao cabo sua funcionalidade flexível, tornando-o ideal para aplicações que desativem a movimentação, obedecendo NBR 16219 com tensão de Isolamento: 500 v, Vias: 3 com Bitola: 2,5mm cada via, incluindo instalação em quadro elétrico e equipamentos.	METRO	100.000
18	**CABO PP 3X6,0** - Cabo com condutor interno de cobre puro (100%) com Isolamento em PP: Uma camada de isolamento em Polipropileno (PP) que envolve o condutor de cobre. Este material confere ao cabo sua funcionalidade flexível, tornando-o ideal para aplicações que desativem a movimentação, obedecendo NBR 16219 com tensão de Isolamento: 500 v, Vias: 3 com Bitola: 6,0mm cada via, incluindo instalação em quadro elétrico e equipamentos.	METRO	10.000
19	**CABO PP 3X16 -** Cabo com condutor interno de cobre puro (100%) com Isolamento em PP: Uma camada de isolamento em Polipropileno (PP) que envolve o condutor de cobre. Este material confere ao cabo sua funcionalidade flexível, tornando-o ideal para aplicações que desativem a movimentação, obedecendo NBR 16219 com tensão de Isolamento 1kv, Vias: 3 com Bitola: 16,0mm cada via, incluindo instalação em quadro elétrico e equipamentos.	METRO	30.000
20	**AR CONDICIONADO** - Ar Condicionado - aparelho com compressor fixo, 12000 BTU/h de potência e ciclo frio, ideal para ambientes com até 18 m².com Condensadora em aço galvanizado e serpentina em cobre, temperatura ajustada em entre 17 °C e 26 °C com Filtro HD Silver Ion + Carvão Ativado, incluindo gás instalação e manutenção do mesmo durante todo o evento	UNI	4.000
LOTE 04 – SANITÁRIOS QUÍMICO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI**	**QTD**
1	**Sanitários químicos PCD** medindo 1,57 x 1,57 x 2,30m (CxLxA), projetado para PCD, com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti derrapante, identificação(masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave. sistema de descarga e cuba do vaso, incluso mobilização e desmobilização. (COM LIMPEZA E SUCÇÃO DE DEJETOS)	UNI	600
2	**Sanitários químicos**,com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti derrapante, identificação (masculino /feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido. Incluída mobilização e desmobilização necessárias. (COM LIMPEZA E SUCÇÃO DE DEJETOS)	UNI	6.500
LOTE 05 – TRIOS			

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD
1	**CARRETA PALCO MOVEL SOBRE RODAS** - 1 Cavalinho atrelado uma prancha de 16 metros de cumprimento por 5 metros de largura sobre rodas e coberta. Com Gerador e Sonorização.	UNI	24
2	**MINI TRIO ELÉTRICO** - Equipado com: equipado com 01 consoles 24 canais de entrada; sistema de sonorização composto por 24 caixas com no mínimo 01 Woofer 12" e 01 drive cada, 08 caixas de sub grave por lado com no mínimo 2 falantes de 18" cada, todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores, amplificadores pedestais, microfone com fio, microfones sem fio, cabos, multicabos e todos periféricos suficientes e compatíveis para atender Rider técnico de bandas com até 08 integrantes , caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para alimentação em 110 volts e 220volts; sistema de Cabeamento e distribuição de ac estabilizada 127v e 220v Devidamente autorizado. Obs: Combustível por conta da contratada*	UNI	30
3	**TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE** Equipado com: equipado com 02 consoles digitais 32 canais de entrada, 16 mixgroup, 08 matrix ; sistema de sonorização em 04 vias, composto por 12 caixas por via com no mínimo 01 Woofer 12" e 01 drive cada, 06 caixas de sub grave por lado com no mínimo 2 falantes de 18" cada, todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores digitais, amplificadores de guitarra, amplificadores de baixo, pedestais, microfone com fio, microfones sem fio, cabos, multicabos, 06 monitores passivos com 02 falantes de 12" e 1 drive cada, subgraves para baterias e percussões e todos periféricos suficientes e compatíveis para atender Rider técnico de bandas nacionais, caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para alimentação em 110 volts e 220volts; sistema de Cabeamento e distribuição de ac estabilizada 127v e 220v Devidamente autorizado. Obs: Combustível por conta da contratada*	UNI	36
4	**TRIO DE GRANDE PORTE:** equipado com 02 consoles digitais48 canais de entrada, 24 mixgroup, 08 matri ; sistema de sonorização em 04 vias, composto por 24 caixas por via com no mínimo 01 Woofer 12" e 01 drive cada, 12 caixas de sub grave por lado com no mínimo 2 falantes de 18" cada, todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores digitais, amplificadores de guitarra, amplificadores de baixo, pedestais, microfone com fio, microfones sem fio, cabos, multicabos, 06 monitores passivos com 02 falantes de 12" e 1 drive cada, subgraves para baterias e percussões e todos periféricos suficientes e compatíveis para atender Rider técnico de bandas nacionais, caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para alimentação em 110 volts e 220volts; sistema de Cabeamento e distribuição de ac estabilizada 127v e 220v Devidamente autorizado. Obs: Combustível por conta da contratada*	UNI	36
5	**MEGGA TRIO:** equipado com 02 consoles digitais 48 canais de entrada, 24 mixgroup, 08 matri ; sistema de sonorização em 04 vias, composto por 48 caixas por via com no mínimo 01 Woofer 12" e 01 drive cada, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 24 caixas de sub grave por lado com no mínimo 2 falantes de 18" cada, todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores digitais, amplificadores de guitarra, amplificadores de baixo, pedestais, microfone com fio, microfones sem fio, cabos, multicabos, 06 monitores passivos com 02 falantes de 12" e 1 drive cada, subgraves para baterias e percussões e todos periféricos suficientes e compatíveis para atender Rider técnico de bandas nacionais, caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para alimentação em 110 volts e 220volts; sistema de Cabeamento e distribuição de ac estabilizada 127v e 220v Devidamente autorizado. Obs: Combustível por conta da contratada*	UNI	24
LOTE 06 – SALA MULTISSENSORIAL			

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD
1	**SALA SENSSORIAL** - Desenvolver e gerenciar uma sala sensorial com capacidade de atender até 6 pessoas neurodivergentes simultaneamente, proporcionando um ambiente acolhedor e seguro, com suporte terapêutico., Capacidade Simultânea: Atendimento para 6 pessoas por sessão, respeitando as necessidades individuais e garantindo o conforto de cada usuário, com capacidade Diária de 100 atendimentos por dia, com sessões organizadas, com monitoramento contínuo por Acompanhantes Terapêuticos (AT) capacitados, ambiente Sensorial Adaptado com Luzes reguláveis (LED RGB) com cores suaves e ajustáveis, adequadas para estímulo visual controlado, Sistema de som ambiente com opções de sons naturais, música relaxante e controle de volume, parede com plotagem sensorial, almofadas táteis e tapetes sensoriais, difusores de aromas suaves para estimular ou acalmar, respeitando as preferências sensoriais. poltronas ergonômicas e adaptáveis para diferentes idades e tamanhos, Painéis de atividade com botões, luzes e jogos interativos,piscina de bolhas com controle interativo, Sessões com duração de 30minutos, Planejamento diário para otimizar o fluxo de atendimentos e evitar superlotação. incluído montagem, desmontagem, manutenção e todos os itens de segurança e prevenção quando exigido (rampas de acesso, placas de emergência, luz de emergência, aterramentos extintores e outros)	UNI	160

LOTE 07 – PROJETOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD
1	**PROJETO PÂNICO E INCÊNDIO** - Elaboração e execução de projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e legislações correlatas (como NBR 9077 – Saídas de Emergência em Edifícios, NBR 9078 – Extintores de Incêndio, NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas, entre outras aplicáveis).	UNI	16
2	**PROJETO ELÉTRICO** - Elaboração de projeto elétrico completo para eventos temporários, em conformidade com as normas da ABNT (principalmente NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas, NBR 13570 – Instalações Elétricas Temporárias em Canteiros de Obras, aplicável por analogia, além de outras normas técnicas e regulamentadoras, como a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).	UNI	16
3	**GERENCIAMENTO** - engenheiro ou arquiteto registrado no CREA/CAU) responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico durante a realização de um evento ou em uma edificação temporária.	UNI	16

LOTE 08 – SEGURANÇA PRIVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

1	**SEGURANÇA PORTARIAS** – equipe de segurança especializado em portaria de eventos, com o objetivo de fiscalizar e revistar o público na entrada, deve ser uma pessoa com um perfil focado em vigilância, organização e comunicação, revista feita com detector de metal para garantir que o público não leve itens proibidos, como armas, bebidas alcoólicas, substâncias ilícitas ou outros objetos que possam representar um risco durante o evento.	UNI	3.300
LOTE 09 – CENOGRAFIA E BANDEIROLAS E MALHAS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI**	**QTD**
1	**BANDEIROLAS** - kit decoração em bandeirolas, com instalação e manutenção de 150.000 (cento e cinquenta mil), em toda área do evento, contendo 05 cores diferentes e toda estrutura necessária para instalação.	UNI	100
2	**CASAS TEMÁTICAS -** Serviço de criação e execução de casas cenográficas temática, feita 100% em compensado naval, remetendo ao layout de casas de interior, personagens ou cenários Religiosos com telhado em formato duas águas ou 04 águas feito com madeira e telha ecológica, revestida de corino colorido , acabamentos de moldura em madeiras nas portas e janelas, com altura média de 6 metros , tablado com MDF naval, revestido com grama sintética primeiro uso e toda mobília, decoração, sistema elétrico e elementos em geral necessarios. (igreja, casa de Taipa, casa do papai noel entre outros)	M2	20.000
3	**FACHADAS TEMÁTICAS** - Serviço de criação e execução de fachada cenográfica temática, feita 100% em compensado naval, remetendo ao layout adequado a cada projeto, revestida de corino colorido , acabamentos de moldura em madeiras nas portas e janelas, com altura média de 6 metros .	M2	150.000
4	kit com malhas para envelopamento de malhas para teto de camarote, palco e outros tipos de cobertura, envelopamento em boxtruss, saia de palcos, barricadas, placas de fechamento entre outros, malhas nas cores a definir, em primeiro uso.	UNI	150

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

5.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante a realização de processo licitatório para registro de preços de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, configura-se não apenas como solução legalmente adequada nos termos da Lei nº 14.133/2021, mas também como a estratégia mais eficiente para garantir transparência, economicidade, padronização e agilidade na gestão das demandas do órgão público.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) permite que a Administração disponha de uma ferramenta contratual flexível e sob demanda, possibilitando a contratação dos serviços apenas quando estritamente necessários, evitando desperdícios, reduzindo custos operacionais e otimizando o planejamento das ações institucionais. Dessa forma, a adoção da ARP é imprescindível para assegurar: conformidade com as normas legais; racionalização dos gastos públicos; maior competitividade entre fornecedores; disponibilidade contínua de estruturas essenciais para a execução de eventos oficiais; resposta rápida e eficiente às necessidades do órgão.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Requisitos Legais e disposições gerais:

6.1.1. A participação no presente procedimento licitatório, destinado à formação de Ata de Registro de Preços (ARP), deverá observar integralmente a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao objeto e ao Sistema de Registro de Preços.

6.1.2. As licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, na forma e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.1.3. Não será permitida a participação de licitantes em consórcio, considerando a natureza do objeto que demanda responsabilidade única pela execução, com coordenação integrada das atividades de montagem, operação (quando aplicável) e desmontagem, bem como a observância de requisitos de segurança operacional em eventos, de modo a reduzir riscos de falhas e assegurar a adequada rastreabilidade das responsabilidades.

6.1.4. Não será admitido o somatório de atestados com a finalidade de suprir a ausência de capacidade técnico-operacional da licitante, uma vez que a reunião de declarações relativas à execução de eventos de menor porte não comprova, de forma equivalente, a aptidão para atender à complexidade técnica, aos prazos críticos de montagem e à capacidade operacional e gerencial exigidas na execução de grandes eventos, podendo comprometer o objetivo da contratação e a qualidade dos serviços pretendidos.

6.1.5. Não serão considerados válidos os atestados que não contenham, de forma expressa, todas as informações exigidas, ainda que acompanhados de justificativas, documentos complementares e/ou matérias/notícias de sites que indiquem público estimado ou área montada. Ressalta-se que tais dados

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

deverão constar obrigatoriamente no próprio atestado e, quando aplicável, estar devidamente comprovados por documentação idônea emitida pelos órgãos/entidades competentes, apta a confirmar os quantitativos informados.

6.1.6. Não serão aceitos atestados referentes à prestação de serviços exclusivamente em ambiente fechado/área coberta para fins de comprovação da aptidão exigida para execução de evento de grande porte, uma vez que tais espaços, diferentemente dos eventos ao ar livre, não estão sujeitos diretamente às intempéries e, em regra, dispõem de infraestrutura fixa, reduzindo de forma significativa a necessidade de adequações operacionais e de montagem de estruturas temporárias típicas de grandes eventos externos.

6.1.7. A equipe técnica da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe poderá, quando julgar necessário, realizar vistoria e/ou diligências para verificar as condições operacionais, capacidade e disponibilidade do fornecedor para atendimento do objeto registrado, sem prejuízo das demais verificações e comprovações exigidas no edital.

6.2. Requisitos Técnicos:

Para fins de comprovação da **qualificação técnica**, será exigida da licitante a apresentação de documentação comprobatória, na forma e nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, consistindo em:

6.2.1. Para os lotes 01 (Estrutura), 03 (elétrica)

6.2.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de eventos de grande porte com duração superior a 14 (quatorze) dias, compatíveis em complexidade, risco operacional, volume de estruturas temporárias e exigências de segurança com o objeto da presente contratação.

6.2.1.2. Atestado de capacidade técnica relativo à execução de evento de âmbito local ou nacional realizado ao ar livre para, no mínimo, 120 (cento e vinte) mil pessoas.

6.2.1.3. Atestado de capacidade técnica relativo à execução de eventos com estrutura montada em área superior a 25 mil metros quadrados.

6.2.1.4. Atestado de capacidade técnica contendo o mínimo de 50% de itens dos respectivos lotes.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

6.2.1.5. Comprovação de que o licitante dispõe de pelo menos 01 (um) técnico com certificado de treinamentos de NR6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR10 (Instalações Elétricas, **somente lote 03 elétrica**) e NR 35 (Trabalho em Altura) em dia.

6.2.1.6. Inscrição ou registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe– CREA-SE.

6.2.1.7. Comprovação que possui, em seu quadro permanente ou contratado para o objeto, Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional correspondente (CREA), comprovada por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro em carteira.

6.2.1.8. Todos os atestados de capacidade técnica deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no CREA competente, nas quais a licitante figure como empresa contratada, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, bem como da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, devidamente registrada.

6.2.2. Para o lote 02 (RH)

6.2.2.1. Atestado de capacidade técnica relativo à execução de evento de âmbito local ou nacional realizado ao ar livre para, no mínimo, 120 (cento e vinte) mil pessoas

6.2.2.2. Inscrição ou registro no Conselho Regional de Administração – CRA, de acordo com o art. 62, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os itens deste lote requerem a administração e seleção de pessoal que estão relacionadas, na forma do art. 2º, inciso b, da Lei n.º 4.769/1965, à atividade de administrador e/ou do técnico de administração.

6.2.3. Para o lote 04 (Sanitários Químico)

6.2.3.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do lote.

6.2.3.2. Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

6.2.3.3. Licença ambiental emitida pela ADEMA.

6.2.3.4. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária.

6.2.4. Para o Lote 05 (Trios Elétricos)

6.2.4.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do lote.

6.2.5. Para o lote 06 (Sala Sensorial)

6.2.5.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de eventos de grande porte com duração superior a 14 (quatorze) dias, compatíveis em complexidade, risco operacional, volume de estruturas temporárias e exigências de segurança com o objeto da presente contratação.

6.2.5.2. Comprovação de que o licitante dispõe de pelo menos 01 (um) Acompanhante Terapêutico registrado, mesmo que em caráter temporário.

6.2.6. Para o lote 07 (Projetos)

6.2.6.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, ou seja, elaboração de projeto elétrico e/ou de prevenção e combate a incêndio e pânico para eventos públicos de médio ou grande porte, realizados em áreas externas, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

6.2.6.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, ou vinculado por contrato específico, profissional legalmente habilitado, registrado no CREA, com atribuições compatíveis para a elaboração dos projetos solicitados (engenheiro eletricista e/ou engenheiro civil com experiência comprovada em projetos de segurança contra incêndio e pânico).

6.2.6.3. Apresentação de certificados atualizados do profissional responsável que comprovem capacitação técnica relacionada à elaboração de projetos de sistemas elétricos e de segurança contra incêndio, quando aplicável.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

6.2.6.4. Declaração da empresa de que a elaboração dos projetos atenderá integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente:

6.2.6.4.1. Normas da ABNT (NBR 5410, NBR 14039, NBR 9077, NBR 13434, entre outras pertinentes);

6.2.6.4.2. Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe – CBM/SE;

6.2.6.4.3. Normas da concessionária de energia elétrica aplicável à localidade (Energisa/SE);

6.2.6.4.4. Regulamentações da legislação estadual e municipal correlatas.

6.2.6.5. Comprovação de inscrição da licitante e do responsável técnico no CREA (de qualquer unidade da federação), com obrigação de obtenção de visto no CREA/SE antes do início da execução, quando aplicável.

6.2.6.6. Declaração de ciência quanto à responsabilidade pela obtenção dos protocolos e aprovações dos projetos junto aos órgãos competentes (CBM/SE e Energisa/SE), dentro dos prazos contratuais estabelecidos.

6.2.6.7. Não será aceita a apresentação de atestados que não comprovem a execução dos serviços técnicos de forma integral (apenas execução da obra ou montagem não substitui a elaboração do projeto).

6.2.7. Para o Lote 08 (Segurança Privada)

6.2.7.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características (segurança privada capacitados em eventos), quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.2.7.2. Autorização de Funcionamento emitido pela Polícia Federal para atividade pertinente.

6.2.8. Para o lote 09 (Cenografia e Envelopamento de Malhas)

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

6.2.8.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente a **cenografia feita em madeira**.

6.2.8.2. Atestado de capacidade técnica relativo à execução de evento de âmbito local ou nacional realizado ao ar livre para, no mínimo, 120 mil pessoas.

6.2.8.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de eventos de grande porte com duração superior a 14 (quatorze) dias, compatíveis em complexidade, risco operacional, volume de estruturas temporárias e exigências de segurança com o objeto da presente contratação.

6.2.8.4. Comprovação de que o licitante dispõe de pelo menos 01 (um) técnico com certificado de treinamentos de NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI) e NR 35 (Trabalho em Altura) em dias.

6.2.8.5. Inscrição ou registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe– CREA-SE.

6.2.8.6. Atestado de capacidade técnica contendo o mínimo de 50% de itens dos respectivos lotes.

6.2.8.7. Comprovação que possui, em seu quadro permanente ou contratado para o objeto, Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional correspondente (CREA), comprovada por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro em carteira.

6.2.8.8. Todos os atestados de capacidade técnica deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no CREA competente, nas quais a licitante figure como empresa contratada, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, bem como da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, devidamente registrada.

6.3. Justificativa das exigências para qualificação técnica

6.3.1. As presentes exigências fundamentam-se no art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a exigir comprovação de aptidão técnica compatível com as características,

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

quantidades e prazos do objeto, bem como nos princípios da segurança, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

6.3.2. Nos lotes em que se exige a apresentação de atestados de capacidade técnica relativos à execução de eventos com duração superior a 14 (quatorze) dias e/ou com área superior a 25.000 m², esclarece-se que eventos dessa natureza apresentam complexidade e nível de risco significativamente superiores aos de curta duração, em razão do desgaste progressivo e cumulativo das estruturas temporárias decorrente da exposição contínua a intempéries, cargas dinâmicas, vibrações e uso intenso pelo público, da necessidade de manutenção preventiva permanente e planejada para preservar a integridade estrutural, elétrica e operacional dos sistemas instalados, da exigência de resposta imediata a manutenções corretivas emergenciais para mitigação de riscos e garantia de continuidade do evento, da operação ininterrupta de sistemas críticos, como instalações elétricas, estruturas metálicas, palcos, painéis de LED, iluminação cênica, sonorização, geradores e demais equipamentos essenciais — e da necessidade de assegurar, de forma constante, a segurança do público, trabalhadores, artistas e equipes técnicas, com observância às normas técnicas, de segurança do trabalho e aos protocolos de gestão de risco.

6.3.3. Dessa forma, a exigência de atestados compatíveis com eventos de grande porte e longa duração revela-se necessária, proporcional e tecnicamente justificada, porquanto visa comprovar a aptidão operacional da licitante para manter, operar e intervir com eficiência e segurança em estruturas e sistemas submetidos a uso contínuo e prolongado, não sendo tal capacidade adequadamente demonstrável por meio de atestados relativos a eventos de pequeno porte ou de curta duração, especialmente diante do perfil de eventos emblemáticos promovidos pelo Governo do Estado, como Arraiá do Povo, Vila da Criança, Vila da Páscoa e Vila do Natal, que podem demandar operação ininterrupta por períodos extensos, chegando a até 60 (sessenta) dias.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços (ARP), a ser firmada, ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela Administração, observando-se os prazos, especificações técnicas, quantidades e condições definidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

7.2. A empresa detentora dos preços registrados será responsável por fornecer, transportar, montar, operar, manter e desmontar as estruturas e equipamentos solicitados, garantindo conformidade com as normas de segurança, legislação vigente e padrões de qualidade exigidos pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.

7.3. Forma de Atendimento e Prestação dos Serviços

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

7.3.1. As solicitações serão feitas de forma escrita, por meio de ordem de serviço ou outro documento equivalente, contendo: descrição dos itens a serem executados; quantidades; endereço/local do evento; prazos para montagem e desmontagem; instruções ou exigências complementares.

7.3.2. A contratada deverá confirmar o recebimento e disponibilizar equipe técnica em tempo hábil, observando prazos previamente estabelecidos.

7.3.3. Os serviços deverão ser executados no local determinado pela Administração, em ambientes internos e externos, podendo ocorrer a qualquer horário, inclusive noturno, finais de semana e feriados, conforme necessidade do evento.

7.3.4. Os preços ofertados já contemplam atendimento em fins de semana/feriados e horários diversos, sem acréscimos e a montagem/desmontagem em 24 horas.

7.3.5. Medição e Aceite. A execução será aferida por checklist de montagem, registros fotográficos e termo de aceite assinado pelo fiscal. Havendo inconformidades, a contratada será notificada para correção em prazo compatível com o evento (ex.: até X horas), sob pena de glosa proporcional e aplicação de sanções.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. O procedimento de seleção para formação da Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente deste Termo de Referência seguirá estritamente as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, do edital de licitação correspondente e de seus anexos, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

8.2. A formação da Ata de Registro de Preços (ARP) será precedida de procedimento licitatório na modalidade definida no edital, realizado mediante o modo de disputa aberto e fechado, com critério de julgamento do tipo “menor preço por lote”, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3. As propostas serão analisadas quanto à sua conformidade técnica e será realizado o julgamento com base na proposta de MENOR PREÇO .

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

8.4. A classificação das propostas observará rigorosamente os parâmetros de julgamento objetivo, vedada qualquer forma de subjetividade que possa comprometer a lisura e a competitividade do certame.

8.5. Concluído o julgamento, será elaborada a Ata de Registro de Preços, com o registro dos fornecedores classificados, seus respectivos preços, quantitativos máximos estimados, e condições de execução/fornecimento, conforme previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A inclusão do fornecedor na Ata de Registro de Preços (ARP) não implica contratação imediata, constituindo registro formal para futuras e eventuais contratações, que serão formalizadas mediante Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente, conforme necessidade, interesse e conveniência da Administração.

9. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE. (art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

9.1. A execução dos fornecimentos/serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços (ARP), a ser firmada, deverá ser realizada fielmente pela empresa detentora dos preços registrados, em estrita observância às cláusulas da ARP, ao Termo de Referência, às Ordens de Fornecimento emitidas e às normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

9.2. Havendo impedimento, paralisação ou suspensão da execução de qualquer Ordem de Fornecimento, o prazo de execução previsto na Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado automaticamente quando o atraso decorrer de fato imputável à Administração, devendo tais ocorrências serem registradas em apostila ou documento equivalente.

9.3. Todas as comunicações entre a Administração e a empresa registrada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas oficiais, desde que assegurada a comprovação de recebimento.

9.4. A Administração poderá convocar representante da empresa registrada para adoção de providências imediatas relativas ao atendimento das demandas ou situações que exijam correção ou esclarecimento.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

9.5. Após a assinatura da ARP ou contrato decorrente, a Administração poderá convocar representante da empresa para reunião inicial, destinada à apresentação do plano de fiscalização.

9.6. A gestão e a fiscalização da ARP e dos instrumentos dela decorrentes observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 342, de 28 de junho de 2023, e demais normativos aplicáveis.

9.7. O fiscal técnico acompanhará a execução para garantir o cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas na ARP, assegurando os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal técnico registrará todas as ocorrências relevantes no Histórico de Gerenciamento da ARP, descrevendo irregularidades, falhas ou defeitos observados, conforme art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação formal à empresa registrada, fixando prazo para a correção.

9.10. Casos que demandem decisão superior serão imediatamente comunicados pelo fiscal técnico ao gestor da ARP, para que este adote as medidas necessárias.

9.11. Ocorrências que possam inviabilizar a execução dentro do prazo previsto deverão ser comunicadas ao gestor da ARP de imediato.

9.12. O fiscal técnico deverá comunicar ao gestor da ARP, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência ou necessidade de prorrogação dos instrumentos decorrentes.

9.13. O gestor da ARP acompanhará todos os registros de ocorrências feitas pelos fiscais e comunicará à autoridade superior aquelas que ultrapassem sua competência.

9.14. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação, acompanhará empenhos, pagamentos, garantias, glosas e formalização de apostilas e aditivos dos instrumentos decorrentes.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

9.15. Em caso de descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente e comunicará ao gestor para adoção das medidas cabíveis.

9.16. O gestor da Ata de Registro de Preços (ARP), quando formalizada, coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização, garantindo o registro de quaisquer eventuais

9.17. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação e registrará quaisquer impedimentos ao fluxo de empenho ou pagamento.

9.18. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação da execução realizada pelos fiscais, indicando desempenho da fornecedora e eventuais penalidades, registrando tais informações no cadastro de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor adotará as providências necessárias à formalização de processo de responsabilização e aplicação de sanções, conforme arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

9.20. O fiscal administrativo comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da ARP ou dos instrumentos decorrentes, para viabilizar sua renovação, se prevista, ou encerramento.

9.21. O gestor da ARP elaborará relatório final, contendo a avaliação dos resultados alcançados, atendimento do objeto e recomendações de aprimoramento.

9.22. Todo o conjunto documental deverá ser encaminhado ao setor responsável por contratos e pagamentos, para fins de liquidação da despesa, conforme as normas vigentes.

9.23. Além das disposições anteriores, a gestão e a fiscalização observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021 no Decreto Estadual nº 342, de 28 de junho de 2023, e suas alterações, sem prejuízo da adoção, como referência subsidiária de boas práticas, das rotinas previstas no Decreto Federal nº 11.246/2022, no que couber.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Órgão/Contratada) NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SRP

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

10.1 Disposições gerais

10.1.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) constitui instrumento de registro de condições para futuras contratações e não implica contratação imediata, a qual se formalizará por meio de Ordem de Serviço (OS) e/ou instrumento contratual específico, conforme o caso.

10.1.2. As obrigações previstas nesta seção aplicam-se a cada contratação decorrente (OS e/ou contrato), sem prejuízo do edital, da ARP e do Termo de Referência.

10.1.3. Admite-se a subcontratação parcial de atividades acessórias, desde que previamente autorizada por escrito e prevista na respectiva OS/contrato, vedada a subcontratação total do objeto e a subcontratação que caracterize mera intermediação.

10.1.4. A subcontratação não poderá abranger o núcleo do objeto, especialmente coordenação técnica, responsabilidades sujeitas à ART/RT e atividades críticas de segurança/estabilidade estrutural e conformidade elétrica, quando aplicável.

10.1.5. A contratada deverá apresentar previamente a documentação da subcontratada pertinente ao escopo subcontratado (regularidade, qualificação técnica compatível, atendimento às NRs aplicáveis e ART/RT, quando couber).

10.1.6. A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada.

10.2. Obrigações do Órgão/Contratante

10.2.1. Emitir a Ordem de Serviço (ou documento equivalente), com as informações necessárias ao atendimento da demanda, incluindo escopo, quantitativos, local, prazos e orientações complementares.

10.2.2. Designar gestor e fiscais (técnico e/ou administrativo), promovendo o acompanhamento, medição, atesto e registro das ocorrências.

10.2.3. Garantir, quando cabível, condições de acesso e apoio institucional para a execução (regras internas, credenciamento, áreas de carga/descarga, horários etc.).

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

10.2.4. Efetuar o pagamento devido após a regular instrução do processo, medição/atesto e cumprimento das condições do edital/ARP/OS/contrato.

10.2.5. Notificar formalmente a contratada acerca de não conformidades, irregularidades ou necessidade de correções, adotando as providências administrativas cabíveis.

10.3. Obrigações da contratada

10.3.1. Executar os serviços conforme o Termo de Referência, edital, ARP e OS/contrato, com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos.

10.3.2. Realizar, quando aplicável, locação, montagem, manutenção, operação e desmontagem das estruturas e demais serviços constantes da OS, garantindo o pleno funcionamento durante todo o período de uso.

10.3.3. Observar integralmente a legislação aplicável e normas pertinentes, inclusive de natureza ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal, de saúde e segurança e demais obrigações legais correlatas.

10.3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, sem ônus adicional à Administração.

10.3.5. Responder por danos, prejuízos e sinistros causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução, inclusive por atos de prepostos, colaboradores e subcontratados.

10.3.6. Os serviços deverão ser executados com observância das normas técnicas aplicáveis, incluindo ABNT e Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança do trabalho, bem como demais exigências de segurança pertinentes ao objeto.

10.3.7. A contratada deverá dispor de ferramentas, instrumentos e EPIs necessários, responsabilizando-se pelo fornecimento, fiscalização de uso e adequação às atividades executadas.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

10.3.8. Quando exigido, a contratada será responsável pela emissão e custeio da ART perante o CREA, bem como por disponibilizar profissional habilitado e regularmente inscrito.

10.3.9. O responsável técnico deverá assinar as ARTs pertinentes e acompanhar a execução no que couber, respondendo tecnicamente pelas atividades sob sua responsabilidade.

10.4. Garantia da execução, manutenção corretiva e continuidade operacional

10.4.1. A contratada garantirá a adequada execução e funcionamento das estruturas e serviços durante toda a vigência de cada OS/contrato, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

10.4.2. A garantia compreende a manutenção corretiva necessária à correção de falhas, defeitos, instabilidades, panes ou qualquer não conformidade que comprometa o funcionamento, a segurança e a continuidade do evento, sem custos adicionais para a Administração.

10.4.3. Entende-se por manutenção corretiva toda ação destinada à correção de falhas, incluindo ajustes, reparos, substituição de componentes/equipamentos e demais providências necessárias.

10.4.4. Identificada falha ou irregularidade, a contratada deverá iniciar o atendimento imediatamente após notificação do fiscal, promovendo a correção em até 2 (duas) horas, ou em prazo menor quando houver risco à segurança e/ou à continuidade do evento, conforme avaliação da fiscalização.

10.4.5. Sempre que necessário para garantir a continuidade do evento/operação, a contratada deverá disponibilizar equipamento/solução equivalente, de especificação igual ou superior, enquanto perdurar a correção.

10.4.6. Todos os custos de deslocamento, transporte interno, retirada, substituição e recomposição de estruturas e equipamentos necessários à correção serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

10.4.7. O não atendimento no prazo fixado, sem justificativa aceita, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a execução por terceiros às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação de sanções.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

10.5 Seguros

10.5.1. **Seguro de Responsabilidade Civil (RC).** A contratada deverá manter, durante a execução, seguro vigente, com cobertura para danos corporais, materiais e morais a terceiros relacionados à montagem, operação, manutenção e desmontagem, incluindo carga/descarga e circulação interna.

10.5.2. **Seguro de equipamentos/estrutura (quando aplicável).** Quando a Ordem de Serviço/Fornecimento envolver estruturas de grande porte e/ou equipamentos de elevado valor, poderá ser exigida a contratação e manutenção de seguro para equipamentos/estrutura temporária (roubo, furto qualificado, incêndio, colisão/avarias e riscos correlatos), conforme definido no instrumento convocatório/OS.

10.5.3. Quando exigido o seguro, a apólice e o comprovante de pagamento deverão ser apresentados antes do início da montagem, com identificação do evento/local, vigência compatível e demais requisitos definidos no edital/OS/contrato, inclusive valor segurado mínimo, quando estipulado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, desde que se tenha toda documentação pertinente e entrega do objeto.

11.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.5. O pagamento somente será processado após medição/atesto pelo fiscal, mediante OS, checklist, registros fotográficos e termo de aceite.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

11.6. Em caso de execução parcial/inconformidade, poderá haver glosa proporcional ao item não executado ou executado em desacordo, sem prejuízo das sanções.

11.7. Os preços registrados/contratados poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data do orçamento estimado da Administração, ou da forma definida no instrumento convocatório, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, formalizando-se o reajuste por apostilamento/termo próprio, quando cabível.

11.8. Independentemente do reajuste, poderá ser concedida revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quando ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda caso fortuito/força maior/fato do príncipe, desde que comprovado o impacto direto nos custos da execução, mediante requerimento formal da contratada instruído com documentação comprobatória (memória de cálculo, notas fiscais, contratos de insumos, planilhas comparativas e demais evidências), sujeito à análise técnica do fiscal/gestor e decisão da autoridade competente, com formalização por termo próprio.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica será exigida e verificada na fase própria do certame, na forma do edital, mediante análise da documentação apresentada pelas licitantes, em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Para formação da Ata de Registro de Preços (ARP), serão exigidos e deverão ser comprovados, conforme edital, os seguintes documentos:

12.2.1. Habilitação Jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

b) Sociedade empresária / SLU / EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou versão consolidada;

c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ), com alterações ou consolidação;

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

d) Cooperativa: registro do estatuto social e ata de constituição (e de eleição da administração, quando aplicável), com alterações ou consolidação;

e) Microempreendedor Individual (MEI): CCMEI;

f) Empresa estrangeira: decreto/ato de autorização para funcionamento no País e registro/arquivamento no órgão competente, quando exigível;

g) Administradores/representantes legais: documentos de eleição/nomeação e investidura, quando aplicável, bem como comprovação dos poderes de representação;

12.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no CNPJ/CPF;

b) Regularidade fiscal perante a Receita Federal/PGFN;

c) Regularidade com FGTS (CRF);

d) Regularidade trabalhista (CNDT);

e) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos);

f) Inscrição em cadastro de contribuintes municipal/estadual, quando aplicável;

g) Regularidade perante Fazenda Estadual e/ou Municipal ou comprovação de isenção, quando aplicável;

h) Condições diferenciadas para MEI conforme LC 123/2006.

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

12.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados do cálculo e comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos superiores a 1 (um), conforme metodologia definida no edital.

c) Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, limitada a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para o qual a licitante apresentar proposta, apurado com base no último balanço patrimonial apresentado, na forma da lei e conforme os critérios estabelecidos no edital.

d) Para empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, apresentação de demonstrações contábeis relativas ao período de existência, admitindo-se, na forma da lei, balanço de abertura para empresas recém-constituídas;

e) Para empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), observância das exigências e restrições aplicáveis, com apresentação dos documentos na forma prevista no edital;

f) Quando exigido, declaração subscrita por profissional da contabilidade devidamente habilitado, atestando o cálculo e o atendimento dos índices econômico-financeiros.

12.2.4. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), a empresa registrada deverá manter válidas e regulares todas as condições de habilitação exigidas e comprovadas no certame, nos termos do art. 81, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de adoção das medidas cabíveis, inclusive cancelamento do registro.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela fornecedora registrada/contratada, sem

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e os critérios de dosimetria, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou demais cominações legais. As sanções aplicáveis são:

I – Advertência;

II – Multa de mora e multa por inexecução contratual;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observados contraditório, ampla defesa e critérios de dosimetria.

13.1.1. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, o dano causado, a vantagem auferida, a reincidência e demais circunstâncias apuradas no processo administrativo.

13.1.2. A aplicação de sanção não afasta a possibilidade de glosa, retenção de pagamentos (quando cabível), cobrança de perdas e danos e demais medidas necessárias à proteção do interesse público.

13.1.3. Além das sanções, o descumprimento poderá ensejar o cancelamento do registro do fornecedor na ARP, nos termos do edital e das normas aplicáveis.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão/entidade participante deverá comunicar formalmente ao órgão gerenciador toda ocorrência relevante de inadimplemento, especialmente aquelas que possam ensejar cancelamento do registro do fornecedor, instruindo a comunicação com os elementos mínimos de prova (notificações, relatórios de fiscalização, evidências, atas, fotos, medições, etc.), a fim de subsidiar as providências administrativas

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

cabíveis.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) por órgãos e entidades não participantes ("carona"), da administração pública federal, estadual e municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, o regulamento estadual aplicável e as condições estabelecidas no edital e na ARP.

14.2. A adesão por órgão/entidade não participante ficará condicionada, cumulativamente, a: (a) comprovação de vantajosidade; (b) compatibilidade das condições pretendidas com as condições registradas; (c) existência de saldo suficiente na ARP, sem comprometer o atendimento dos órgãos participantes; (d) autorização prévia e expressa do órgão gerenciador; e (e) anuência da fornecedora registrada quanto à possibilidade de atendimento.

14.3. Os limites quantitativos decorrentes de adesão observarão o regulamento estadual vigente; na ausência de disciplina específica, adota-se como referência o Decreto Federal nº 11.462/2023, especialmente quanto: (a) ao limite de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado, por órgão/entidade aderente; e (b) ao limite global de adesões de até 2 (duas) vezes o quantitativo registrado por item, além dos quantitativos previstos para os órgãos participantes.

14.4. Os quantitativos a serem demandados pelos órgãos não participantes deverão respeitar os limites definidos no edital e na ARP, não podendo ultrapassar os quantitativos máximos registrados por item, nem prejudicar o atendimento das demandas dos órgãos participantes, especialmente em períodos de execução simultânea de eventos.

14.5. Formalizada a adesão, caberá ao órgão/entidade não participante realizar a contratação específica mediante Ordem de Serviço e/ou instrumento contratual, assumindo integral responsabilidade pela gestão, fiscalização, atesto, pagamentos e aplicação de penalidades, nos termos da legislação e das regras do edital/ARP.

14.6. O órgão gerenciador não responderá pela execução dos instrumentos celebrados por órgãos não participantes, limitando-se ao controle dos quantitativos, à autorização da adesão e ao registro das ocorrências pertinentes ao SRP.

14.7. A fornecedora registrada poderá aceitar ou recusar, de forma justificada, a adesão solicitada,

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

especialmente quando demonstrada inviabilidade técnica, operacional ou logística de atendimento, mantendo-se, em qualquer hipótese, as obrigações assumidas com os órgãos participantes e as contratações já formalizadas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços (ARP) correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos/entidades contratantes, a serem indicadas no momento da formalização de cada contratação, mediante emissão da correspondente Nota de Empenho.

15.2. A ARP não implica contratação imediata, razão pela qual a indicação da dotação orçamentária específica ocorrerá por ocasião de cada Ordem de Serviço e/ou instrumento contratual, conforme a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária e financeira do órgão/entidade demandante.

16. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

16.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do edital, da ARP e da Lei nº 14.133/2021.

16.2. As contratações decorrentes da ARP serão formalizadas por Ordem de Serviço (OS) e/ou instrumento contratual específico, com prazo de execução e vigência definidos no respectivo instrumento, compatíveis com o objeto demandado (incluindo, quando aplicável, montagem, operação, manutenção e desmontagem).

16.3. Quando celebrado contrato decorrente, sua vigência observará os prazos máximos admitidos na Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada, desde que justificada a necessidade, demonstrada a vantajosidade e atendidos os demais requisitos legais e editalícios.

Aracaju, 15 de janeiro de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Edson Barros dos Anjos Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RMV6-J9V7-JZCQ-EQPD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Edson Barros dos Anjos Junior ***61136*** GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FUNCAP Fundação de Cultura e Arte Aperipê 15/01/2026 19:01:46 (Docflow)